

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Credenciamento nº 01/16 FUNPAD/DF, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, ONDE SE LÊ: "...5.1.1.12. Cópia autenticada da licença expedida pela Vigilância Sanitária competente...", LEIA-SE: "...5.1.1.12. Cópia autenticada da licença expedida pela Vigilância Sanitária ou cópia autenticada do relatório técnico com parecer conclusivo da Vigilância Sanitária competente admitindo-se apto ou apto com pendência...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 02/10/2016, o prazo estabelecido na Instrução nº 74, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 169, página 26 de 06/09/2016, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.536/2016.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 02/10/2016, o prazo estabelecido na Instrução nº 73, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 169, página 26 de 06/09/2016, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.537/2016.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.322/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 025/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa DSOARES Empre-

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula nº 835-4, CPF 858.571.811-00 como Titular e ARA RUBIA APARECIDA Fernandes, matrícula nº 879-6, CPF 316.520.501-91 como Suplente para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 017/2016, celebrado com a Companhia Energética de Brasília S/A. que tem como objeto a execução das obras/ serviços de retirada das interferências de rede de iluminação pública no Setor Central do Gama/DF.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a republicação da Ordem de Serviço nº 75, de 20 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, pág. 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º, da Instrução nº 209, de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 30 (trinta) dias a contar de 21/09/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao processo 391.002.901/2015

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA